

ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 07/10/13

Protocolo nº	681/2013
Data/Hora	12/09/13 16:31
Documento:	PROJETO 876/13
Origem:	PREF.
Resp. Pelo Recebimento:	Roberto
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná	

PROJETO DE LEI Nº 876/13

Data: 12/09/13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

**SÚMULA.** Altera a destinação de imóveis da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

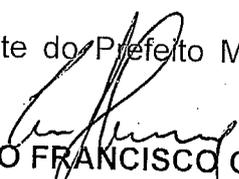
**Art. 1º.** Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel;

I Quadra nº 64-C-1- do loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 533,00m<sup>2</sup> (quinhentos e trinta e três metros) dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE -LADO DIREITO:** Confronta com a Rua Rio Branco, medindo 33,00metros; **LESTE: FUNDO:** Confronta com a Área Verde, medindo 18,00 metros; **SUL- LADO ESQUERDO-** Confronta com a Área Verde, medindo 8,00 metros, e confronta com a quadra 64-C-, medindo 27,00 metros; **OESTE: FRENTE:** Confronta com a Rua Ângelo Boaretto, medindo 13,50 metros

**Parágrafo Único** – A quadra acima descrita pertence ao Loteamento denominado **PATRIMÔNIO DE TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula nº 3.200, do livro 2 registro Geral, do 1º **SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEL DA COMARCA DE CASCAVEL.**

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de setembro de 2013.

  
**GERSON FRANCISCO GUSO**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 876/13**

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para mudar a destinação, de bem de uso comum do povo, para bem domiciliar discriminados no bojo do Projeto de Lei.

A quadra ora desafetado é para a emissão de título de propriedade em nome do senhor Cleberson Bordin.

A necessidade da alteração da destinação do imóvel é para atender as exigências na emissão de títulos definitivos de propriedade, Lei nº 206/10 e suas alterações.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de setembro de 2013.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL